

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Pr.

PROJETO DE LEI Nº 20/97

Súmula: Autoriza a doação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS JARDIM IMPERIAL E OURO PRETO, inscrita no CGC/MF sob nº 01.819.832/0001-05, os imóveis constituídos pelos Lotes nº 21 e 22 da Quadra nº 13, no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, os quais se destinarão à construção da sede própria da entidade donatária.

§ 1º - Os imóveis a serem doados destinam-se, exclusivamente, à finalidade especificada neste artigo, ficando terminantemente proibida a sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão dos imóveis ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, através de Decreto do Executivo Municipal, e o conseqüente retorno dos imóveis ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Os imóveis doados só poderão ser alienados, antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor, a presente Lei, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (19-6-97).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O incluso Projeto de Lei, de nº 20/97, visa à obtenção da necessária autorização desse Legislativo para que se possa doar, à Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Imperial e Ouro Preto, dois lotes, no quadro urbano, que servirão à construção da sede própria da referida entidade.

Com a doação, pretende o Município colaborar com a Associação, na construção de sua sede própria, uma vez que a mesma não possui os recursos que lhe permitam adquirir o terreno para tal fim. Assim, o auxílio do Poder Público se concretiza na doação dos imóveis necessários, colaborando, dessa forma, com as comunidades dos dois bairros, que terão um local adequado para suas reuniões e encontros festivos ou comemorativos.

O Projeto de Lei em apreço cuida de estabelecer condições e exigências especiais, visando assegurar a perfeita e devida destinação dos imóveis, para se evitar o desvirtuamento do seu uso.

No aguardo da aprovação dos ilustres edis, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos de consideração e estima.

~~Recebido(s) nesta data:~~

~~de _____ de _____~~

~~de _____ de _____~~

~~Recebido(s) nesta data:~~

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 195/97

Ivaipora, 23 de 06 de 1997

L.P.D.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 30 / 06 / 1997

L.P.D.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2ª Jicunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 18/08/97

Ata(s) n.º 1.764

L.P.D.

Director de Secretarie

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

2ª Jicunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 25/08/97

Ata(s) n.º 1.765

L.P.D.

Director de Secretarie

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

3ª Jicunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 01/09/97

AO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR.

REQUERIMENTO Nº 01/97

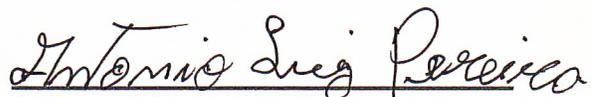
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS JD. IMPERIAL E OURO PRETO, através de seu Presidente em abaixo assinado e presente nessa reunião desta casa de lei, vem através deste requerer a aprovação da doação de 02 terrenos, situados a Rua B esquina com Rua General Osório, lotes de nº 21, 22 localizado no JD. IMPERIAL nesta cidade de Ivaiporã, doado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. LUIZ PEREIRA.

Desde já contamos com a colaboração de cada vereador na aprovação dos mesmos, onde será construído um salão comunitário, salão este para vários benefícios em prol a comunidade.

sem mais para o momento,
agradecemos antecipadamente.

Termos em que,
pede deferimento

IVAIPORÃ, 23 DE JUNHO DE 1.997.


ANTONIO LUIZ PEREIRA
Presidente

Recebido(s) nesta data

Protocolo n.º 197/97

Ivaipora, 23 de 06 de 1997



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, / / 19



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 20/97

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R :

AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EM CONJUNTO, AO EXAMINAREM O REFERIDO PROJETO DE LEI, RESOLVERAM EMITIR PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


LEONIL GARCIA

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA


EMIR MATIAS

ADEMAR SOARES DE SOUZA


MÁRIO DE BARCELLOS

12

